São José, 26 de outubro de 2026.

Parecer relativo aos atestados apresentados pelo proponente do Lote 7 do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 132/2026.

I - Atestado (s) de Fornecimento

De acordo com o item 9.4 do Edital do PLE nº 132/2026 é exigida a comprovação de já ter fornecido 30% (trinta por cento) do quantitativo de cada Lote licitado. Após análise dos atestados, emitimos o seguinte parecer:

LOTE 7 – Os atestados apresentados pela empresa LOT METAIS LTDA **atenderam integralmente** o quantitativo solicitado neste Lote.

LOTE 7								
ITEM	Código SAP (CASAN)	Descrição	Unidade	Quantidade	Proponente	MARCA [modelo]	30%	Comprovado
1	2547	HIDRANTE COLUNA SIMPLES DN 100	PEÇ	50	LOT METAIS	LOT	15	24
2	20122	TAMPA TOMADA LATERAL HIDRANTE 100MM	PEÇ	30	LOT METAIS	LOT	9	-
							24	24

II – Indicação de fabricante e Laudo de Inocuidade

Conforme item 8.15 do Edital do PLE nº 132/2026, a empresa arrematante deverá encaminhar:

a) Indicação do fabricante (ou marca) e modelo;

b) Laudo de inocuidade (Laudo de efeitos sobre a água) dos materiais, tendo em vista a Portaria GM/MS 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Após análise dos atestados, emitimos o seguinte parecer:

A empresa LOT METAIS LTDA **indicou** o fabricante (ou marca) e **entregou** o Laudo de Inocuidade.

III – Conclusão

A empresa LOT METAIS LTDA **atendeu as exigências técnicas para os Lote 7 do Edital PLE nº 132/2026.**

Évilyn de Souza Pauli
Técnica de Saneamento – DICQM
(assinado digitalmente)

Raphael Ewaldo de Souza
Chefe da DICQM
(assinado digitalmente)

Josué Peres da Silva
Gerente de Suprimentos – GSU
(assinado digitalmente)